



MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Autoria: Fausto Duarte
Nº do Protocolo: 28/2025
Protocolado em: 19/02/2025 18h54

Autoriza a abertura de credito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Campanário-MG e da outras Providências.

O Povo do Município de Campanário, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza a abertura de credito especial no orçamento vigente do Município de Campanário-MG, para execução do CRAS.

Art.2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, criando a seguinte dotação no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social
08.244.0022.2095	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS E PAIF
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo
	Determinado.....91.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<i>1.660.000 Transf. Rec Fun. Nac. Ass. Social. - FNAS.....90.000,00</i> <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de</i> <i>Impostos.....1.000,00</i>
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal
	Civil.....2.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<i>1.660.000 Transf. Rec Fun. Nac. Ass. Social. - FNAS.....1.000,00</i> <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de</i> <i>Impostos.....1.000,00</i>
3.3.90.30.00	Material de
	Consumo.....2.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<i>1.660.000 Transf. Rec Fun. Nac. Ass. Social. - FNAS....1.000,00</i> <i>1.500.000 Recursos não Vinculados de</i> <i>Impostos.....1.000,00</i>

Documento assinado digitalmente por Fausto Duarte conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **LNOJP-6UAW7-JMBYX-UEXHP-WS9ZZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
Fonte de Recursos	1.660.000 Transf. Rec Fun. Nac. Ass. Social. - FNAS.....1.000,00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos.....1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de Recursos	1.660.000 Transf. Rec Fun. Nac. Ass. Social. - FNAS.....4.000,00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos.....1.000,00

Art.3º - Para abertura do crédito fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a utilizar recurso de anulação de dotação, conforme disposto § 3º do art.43 da Lei 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.243	Assistência a Criança e Adolescente
08.243.022	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social
08.243.022.2088	MANUTENÇÃO DO PROG PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física 70.000,00
Fonte de Recursos Ficha 456	1.660.000 Transf. Rec Fun. Nac. Ass. Social. - FNAS..... 70.000,00

02	PODER EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.022	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social
08.244.022.2090	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. VINCULO
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
Fonte de Recursos Ficha 464	1.660.000 Transf. Rec Fun. Nac. Ass. Social. - FNAS..... 13.000,00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos.....5.000,00

02	PODER EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.022	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social
08.244.022.2091	MANUTENÇÃO PROR. IGD/SUAS
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo
	Determinado.....14.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<i>1.660.000 Transf. Rec Fun. Nac. Ass. Social. - FNAS..... 14.000,00</i>
<i>Ficha 469</i>	

Art.4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

Município de Campanário/MG, 04 de fevereiro de 2025.

FAUSTO DUARTE
Prefeito Municipal

Fausto Duarte
Prefeito(a) Municipal





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 03/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/02/2025 16:29:52
Hash Interno: f8cd9zgfewgdkhxuqrfpposuopuq7ujrfizghytx



Chave de Verificação

LNOJP-6UAW7-JMBYX-UEXHP-WS9ZZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
304.***.***-53	Fausto Duarte	Assinado em 05/02/2025 16:33

Documento assinado digitalmente por Fausto Duarte conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **LNOJP-6UAW7-JMBYX-UEXHP-WS9ZZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

